



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 271/2022

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET PRODUÇÃO E POLÍTICA CULTURAL – PET PPC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET PPC, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior
- Estimular a vinculação dos grupos à áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.

- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

Estão sendo oferecidas neste edital 4 vagas (quatro vagas) para Bolsistas no PET PPC.

2.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.2 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação a qual o grupo PET está vinculado: Produção e Política Cultural
- Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00 ou, caso não alcance, possa justificar perante a comissão de avaliação.
- Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.
- Assinar Termo de Compromisso.
- Estar em condição de vulnerabilidade social e econômica

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Escolar que inclua as reprovações e média aritmética.

E por e-mail, para petppc@unipampa.edu.br, deve ser enviado:

Carta de intenções.

4.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

IV – Serão critérios **preferenciais** de seleção raça/etnia; renda e local de moradia familiar; escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e estar cursando os 6 primeiros semestres do curso.

5.2 A nota final do candidato será composta por 60% (sessenta por cento) da nota da entrevista, 30% da carta de intenções (trinta por cento), 10% (dez por cento) da nota do histórico.

5.3 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.4 Os candidatos serão avaliados individualmente por comissão composta por, no mínimo, três (3) professores universitários, sob coordenação do respectivo tutor e por uma aluna vinculada ao grupo PET PPC.

5.5 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.6 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.7 Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.8 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

1. Conformidade com o inciso IV do item 5.1;
2. Maior nota na entrevista.

6. DO CARTA DE INTENÇÕES

6.1 Conforme já salientado, a carta de intenções deverá ser enviada para petppc@unipampa.edu.br

6.2 Para a produção da carta de intenções, observe as instruções do **Anexo I** deste edital.

6.3 A entrevista será, preferencialmente presencial, mas poderá ter membros da comissão, ou mesmo candidatos, de maneira remota, desde que combinado a partir da divulgação das datas de entrevista até 4h antes da entrevista. O pedido por parte dos candidatos deverá ser feito através do email petppc@unipampa.edu.br

6.4 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do candidato:

- Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos
- Clareza na comunicação;
- Iniciativa;
- Participação em atividades extracurriculares;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial

6.5 O candidato que não enviar um dos instrumentos de avaliação, terá sua nota zerada no instrumento.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõe a Comissão de Seleção:

Sandro Martins Costa Mendes

Alexandre Caldeirão
Patrícia Severo
Maria Fernanda Cavalcanti Ferraz

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/>.

8.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço <http://novoportal.unipampa.edu.br/novoportal/>.

10. DO CRONOGRAMA

1/8/2022	Lançamento do Edital
2 a 5 /8/2022	Período para realização de inscrição no GURI
8/8/2022	Homologação das inscrições e ordem das entrevistas
9/8/2022	Data provável para realização da entrevista por parte da banca
10/8/2022	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
11/8/2022	Período para interposição de recurso
12/8/2022	Data provável para divulgação do Resultado Final

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Orientações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser sanadas pelo email petppc@unipampa.edu.br

11.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 01 de agosto de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenção deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, entre uma e duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir são indicados alguns itens recomendados:

(a) A demonstração da motivação pessoal do(a) Candidato(a),

- (b) A explicitação do que o (a) Candidato(a) almeja com sua participação no programa PET.
- (c) a indicação, da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para o PET-PPC.
- (d) porque se sentiu motivado(a) a entrar no programa;
- (e) Quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET-PPC.



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 01/08/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881851** e o código CRC **B89A75A5**.

Referência: Processo nº 23100.015598/2022-22

SEI nº 0881851